



Código de ética e conduta

“É preciso cuidar da ética para não anestesiar a nossa consciência e começar a achar que tudo é normal.”

Razão social
Polocal Holding e Participações Ltda

CRA-BA
01640

CNPJ
05.361.897/0001-00

Ouvidoria
0800 494 2201

Sumário

01 Mensagem do presidente

02 A quem este Código se aplica

03 Nossos princípios

04 Compromisso com a ética e a integridade

4.1 Responsabilidade de cada um

4.3 Conflito de interesses

4.5 Fraude, suborno e corrupção

4.7 Responsabilidade socioambiental

4.9 Informação e proteção de dados

4.2 Programa de Compliance

4.4 Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

4.6 Leis, normas e regulamentos

4.8 Brindes, presentes e cortesias

05 Compromisso com as pessoas

5.1 Convivência e conduta

5.3 Sócios e investidores

5.2 O compromisso do grupo com você

06 Compromisso com os clientes

07 Compromisso com fornecedores e parceiros

08 Compromisso com o mercado e a sociedade

8.1 Concorrência

8.3 Imprensa e redes sociais

8.5 Sindicatos

8.2 Registros e demonstrações financeiras

8.4 Poder público

09 Gestão do Código

10 Dúvidas e denúncias

11 Definições importantes

01

Mensagem do presidente



Carmerino Conceição Souza

Fundador e presidente do Grupo Polocal

O que construímos até aqui depende, todos os dias, das nossas atitudes e escolhas. Este Código reúne aquilo em que acreditamos: nossos valores, nosso jeito de trabalhar e a forma como queremos nos relacionar com cada pessoa e cada instituição com quem convivemos.

Ele foi escrito para ser claro e direto. Aqui estão as orientações que devem guiar nossas decisões diante de clientes, parceiros, colegas, sócios e da sociedade.

Confio a cada um de vocês a responsabilidade de fazer a ética valer em todas as relações das empresas do Grupo Polocal. Nossa reputação e nossa credibilidade são o que nos sustenta no mercado, e elas são construídas por todos nós.

Ética é cuidar da convivência. Ser ético vai além de cumprir regras: é agir com integridade, justiça e honestidade, mesmo quando ninguém está olhando.

Que nossas decisões sejam sempre tomadas pensando no bem coletivo. Essa é a essência do Grupo Polocal. Boa leitura.

02

A quem este Código se aplica

Este Código vale para todas as pessoas que atuam em nome do Grupo Polocal: sócios, diretores, lideranças, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço. Também esperamos que parceiros comerciais e fornecedores conheçam e sigam estes princípios em qualquer negócio que envolva o grupo.

Ele se aplica a todas as empresas do grupo:



Polocal Pay



VPBI

Nenhum código prevê todas as situações. Quando não houver uma regra escrita, use o bom senso e os valores deste documento. Na dúvida, pergunte antes de agir.

03

Nossos princípios

Missão

**Atrair e encantar
clientes com soluções
simples e eficientes.**

Visão

**Ser o melhor parceiro
dos nossos clientes.**

Valores

01

Inovação é compromisso

Somos guiados pela criatividade. Colocamos em prática novas ideias que geram boas experiências e bons resultados.

02

Pessoas pulsam

Nosso time é a alma do negócio. Respeitamos e valorizamos cada colega.

03

Parceria sempre

Cultivamos relações de confiança, dentro e fora do grupo, em que todos os lados ganham.

04

Ética é inquestionável

Fazemos o que é certo, de acordo com este Código e com a lei.

05

Clientes nos movem

Eles são a razão do nosso negócio. Nossa missão é cuidar deles e encantá-los.

06

Alta performance

Excelência é o ponto de partida, não de chegada. Buscamos resultados consistentes e a superação constante.

04

Compromisso com a ética e a integridade

Para o Grupo Polocal, ética é inquestionável. Fazer o que é certo é premissa.

4.1

Responsabilidade de cada um

Este Código orienta comportamentos e decisões nas relações entre colaboradores e com todos os públicos com quem o grupo se relaciona. Seu objetivo é deixar claro qual é a postura esperada, de acordo com as nossas diretrizes.

Ele se soma às demais políticas internas, como as de gestão de pessoas, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, compliance, controles internos e segurança da informação. Esperamos que cada pessoa exerça suas funções com honestidade, integridade e responsabilidade.

Violar este Código ou as políticas internas sujeita os responsáveis a medidas disciplinares definidas pela área de Compliance, que podem chegar ao desligamento ou ao fim do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

4.2

Programa de Compliance

O Programa de Compliance existe para manter um ambiente ético e prevenir lavagem de dinheiro, fraude e corrupção em todas as relações do grupo. Ele atua em três frentes:



Prevenir

- Código de Ética e Conduta
- Normas e políticas internas
- Treinamento e conscientização
- Gestão de riscos de compliance
- Compliance regulatório
- Conheça seu cliente e conheça seu parceiro



Detectar

- Auditorias internas, externas e de reguladores
- Controles internos
- Monitoramento de transações
- Conheça seu colaborador
- Canal de denúncias
- Acompanhamento dos apontamentos de auditoria



Responder

- Reporte à Alta Administração
- Comitê de Conformidade
- Comunicação às autoridades, como o Coaf

4.3

Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando um interesse pessoal, seu ou de um familiar, interfere ou pode interferir nas decisões que você toma em nome do grupo. Também há conflito quando uma atividade particular é incompatível com as responsabilidades do seu cargo.

Alguns exemplos:

- Ser subordinado direto de um familiar, ou ter um familiar como subordinado.
- Ocupar cargo que permita influenciar as condições de trabalho de um familiar, como tarefas, avaliação de desempenho, promoções e desenvolvimento.
- Contratar, pela sua área, uma empresa da qual você seja sócio, direta ou indiretamente.
- Trabalhar ou prestar serviço para clientes, concorrentes, fornecedores ou parceiros do grupo, mesmo fora do expediente e com ou sem remuneração.
- Manter relação comercial pessoal com pessoa ou empresa contratada pela sua área.

Ter um conflito de interesses nem sempre é falta. Escondê-lo é. Informe ao seu gestor imediato qualquer situação, real ou potencial. O gestor deve consultar a área de Compliance, que avalia o caso e define as medidas necessárias.

4.4

Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

As empresas do grupo mantêm controles rigorosos para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, conforme a Lei nº 9.613/1998 e as normas dos órgãos reguladores. Não toleramos operações ligadas a atividades ilícitas.

- Todos os colaboradores devem ser treinados nos procedimentos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
- Conheça bem clientes e parceiros, e mantenha os cadastros completos e atualizados.
- Comunique imediatamente à área de Compliance qualquer operação com indícios de lavagem de dinheiro. Nunca avise o cliente sobre essa comunicação.

4.5

Fraude, suborno e corrupção

O grupo cumpre a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e as demais leis do Brasil e dos países onde fizer negócios. Não fazemos pagamentos para fechar negócios, influenciar decisões ou obter permissões indevidas. É proibido:

- ✗ Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer pessoa da iniciativa privada.

- ✗ Pedir ou aceitar vantagem indevida, ou promessa de pagamento ou recompensa, de quem quer que seja.
- ✗ Usar terceiros, como despachantes, consultores ou intermediários, para fazer o que não podemos fazer diretamente.
- ✗ Registrar operações de forma falsa, incompleta ou que esconda sua real finalidade.

É dever de todos relatar qualquer suspeita de fraude, suborno, corrupção ou outra prática ilícita pelos canais descritos neste Código.

4.6

Leis, normas e regulamentos

Nossos negócios seguem as leis vigentes e as normas dos órgãos reguladores de cada mercado em que atuamos. O descumprimento pode gerar multas e outras sanções, tanto para as empresas quanto para as pessoas envolvidas.

Se não tiver certeza de que uma conduta é permitida, consulte seu gestor ou a área de Compliance antes de agir.

4.7

Responsabilidade socioambiental

Temos compromisso com o desenvolvimento sustentável e adotamos critérios para prevenir e gerenciar riscos sociais e ambientais, de acordo com a legislação. Não mantemos relação com pessoas ou empresas que:

- ✗ Explore ou incentivem a prostituição ou qualquer forma de exploração sexual.
- ✗ Usem trabalho infantil em desacordo com a lei.
- ✗ Mantenham trabalhadores em condições análogas às de escravo, incluindo as que constem no cadastro de empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✗ Causem danos ao meio ambiente em desacordo com a legislação.

4.8

Brindes, presentes e cortesias

Você pode aceitar brindes, presentes e cortesias de clientes, fornecedores ou parceiros, desde que eles não influenciem, nem pareçam influenciar, nenhuma decisão.

- Prefira itens institucionais, com a marca de quem oferece, como agendas, canetas e similares.
- Convites para palestras, seminários e eventos técnicos podem ser aceitos com aprovação formal do gestor imediato.
- Dinheiro, ou equivalentes como vales e cartões-presente, nunca pode ser aceito nem oferecido.
- Recusar com educação é sempre uma opção. Na dúvida, consulte a área de Compliance.

Para oferecer brindes em nome do grupo, valem as mesmas regras. Para agentes públicos, o valor máximo é de R\$ 100 por pessoa, e a oferta precisa de aprovação prévia e por escrito do superior hierárquico, com a descrição do item.

4.9

Informação e proteção de dados

Respeitamos a propriedade intelectual. Todo conteúdo, material ou dado produzido no trabalho pertence às empresas do grupo. Mantemos sigilo sobre os negócios e as operações do grupo e sobre as informações dos clientes. Não é permitido:

- ✗ Usar, em benefício próprio ou de terceiros, tecnologias, métodos e informações que pertençam ao grupo ou que ele tenha obtido.
- ✗ Repassar informações confidenciais a terceiros, inclusive depois de deixar a empresa.
- ✗ Compartilhar senhas e acessos, que são pessoais e intransferíveis.

Tratamos os dados pessoais de clientes, colaboradores e parceiros conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018): coletamos só o necessário, para finalidades legítimas, e o acesso fica restrito a quem precisa deles para trabalhar.

05

Compromisso com as pessoas

Pessoas pulsam. Elas são a alma do negócio.

5.1

Convivência e conduta

Uma boa convivência depende de diálogo e cooperação: trocar experiências, reconhecer erros e acertos e dividir responsabilidades. Dependemos uns dos outros para fazer um trabalho de qualidade, por isso prezamos pela parceria, sempre.

Esperamos de cada pessoa uma conduta íntegra, atenção a situações em que interesses pessoais possam se sobrepor aos da empresa e cuidado com os bens do grupo, sejam físicos, digitais, intelectuais ou financeiros.

O que esperamos de você

- ✓ Agir com transparência, integridade, imparcialidade e respeito em todas as interações.
- ✓ Conviver em harmonia, sem preconceito ou discriminação de qualquer natureza.
- ✓ Cuidar da sua saúde e segurança e das dos colegas, seguindo as normas de segurança do trabalho.
- ✓ Colocar os direitos humanos e a integridade das pessoas acima de qualquer interesse econômico.
- ✓ Dedicar o horário de trabalho ao trabalho, reduzindo ao mínimo os assuntos pessoais.
- ✓ Relatar condutas que contrariem este Código.

O que não aceitamos

- ✗ Usar o cargo ou informações do grupo e dos clientes para favorecer interesses próprios ou de terceiros.
- ✗ Oferecer ou aceitar favores, dinheiro ou presentes pessoais que possam influenciar decisões.
- ✗ Pedir ou receber remuneração, comissão, prêmio ou doação de quem busca obter vantagem.
- ✗ Usar recursos, equipamentos ou sistemas do grupo para fins particulares, como vender mercadorias.
- ✗ Qualquer forma de assédio moral ou sexual, ameaça ou intimidação.
- ✗ Atitudes ilícitas ou impróprias, dentro ou fora do trabalho, que prejudiquem a imagem do grupo.
- ✗ Ser conivente com irregularidades ou violações deste Código.

5.2

O compromisso do grupo com você

- ✓ Tratar suas informações pessoais com ética e sigilo, com acesso restrito a quem precisa delas.
- ✓ Oferecer oportunidades justas, sem discriminação de origem, gênero, raça, cor, orientação sexual, escolaridade, idade, religião, deficiência, posição hierárquica ou filiação a entidades de classe.
- ✓ Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à privacidade.
- ✓ Não tolerar ameaça, assédio ou intimidação, e proteger quem relata um problema de boa-fé.

5.3**Sócios e investidores**

Tratamos sócios e investidores com transparência, imparcialidade e objetividade, e oferecemos informações claras e precisas para que acompanhem o desempenho do grupo.

06

Compromisso com os clientes

Nossos clientes nos movem, e a nossa missão é encantá-los.

Trabalhamos todos os dias para ser o melhor parceiro dos nossos clientes, com soluções simples e eficientes. A relação com eles segue estes princípios:

- ✓ Transparência em todas as operações.
- ✓ Atendimento eficiente e cordial.
- ✓ Respeito aos direitos do consumidor e à legislação.
- ✓ Ofertas claras, sem letras miúdas nem promessas que não podemos cumprir.
- ✓ Compromisso real com a satisfação.
- ✓ Sigilo sobre as informações recebidas.

07

Compromisso com fornecedores e parceiros

Valorizamos relações em que todos ganham.

- As relações com fornecedores e parceiros se baseiam em respeito, transparência, honestidade, ausência de conflito de interesses e livre concorrência.
- Fornecedores são escolhidos por critérios técnicos e comerciais objetivos, como qualidade, preço e prazo.
- Não podem participar de uma concorrência empresas que tenham como sócios ou empregados colaboradores, ou familiares de colaboradores, da área responsável pela contratação.
- Esperamos que fornecedores e parceiros cumpram suas obrigações legais, fiscais, trabalhistas, socioambientais e de segurança do trabalho, respeitem os direitos humanos e não pratiquem trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, corrupção ou fraude.

08

Compromisso com o mercado e a sociedade

8.1

Concorrência

Cumprimos as leis de defesa da concorrência do Brasil. Nossa atuação segue estes princípios:

- Respeito à livre iniciativa e à livre concorrência.
- Estratégias competitivas legítimas.
- Rejeição a práticas anticoncorrenciais, como combinar preços ou dividir mercados com concorrentes.
- Definição independente de preços e políticas comerciais.
- Respeito aos concorrentes: não os difamamos nem usamos informações obtidas de forma indevida.

8.2

Registros e demonstrações financeiras

Mantemos registros e relatórios corretos, completos e de acordo com a lei. As demonstrações financeiras seguem a legislação e as normas contábeis e refletem com fidelidade a situação do grupo.

8.3

Imprensa e redes sociais

Respeitamos o trabalho da imprensa, a liberdade de informação e o direito do público de ser informado. Atendemos jornalistas com cordialidade e informações confiáveis, com o apoio de uma assessoria de imprensa.

Se um jornalista procurar você, dentro ou fora do trabalho, encaminhe o contato à área de Marketing. Só porta-vozes autorizados falam em nome do grupo. O mesmo vale para as redes sociais: não fale em nome do grupo nem divulgue informações internas.

8.4

Poder público

- Respeitamos a autoridade da administração pública e mantemos com ela uma relação franca e construtiva.
- Atendemos às solicitações de órgãos reguladores e fiscalizadores com transparência, agilidade e exatidão.
- Somos imparciais em relação a partidos políticos e não fazemos doações a partidos ou candidatos.
- Podemos participar de debates públicos sobre temas que afetem o grupo, sem perder a imparcialidade.
- A participação política de cada colaborador é pessoal e não deve usar o nome, o tempo ou os recursos do grupo.

8.5**Sindicatos**

Reconhecemos os sindicatos como representantes legais dos empregados e buscamos, em negociação respeitosa e responsável, o melhor acordo entre os interesses dos empregados e os do grupo.

09

Gestão do Código

A gestão deste Código é responsabilidade da área de Compliance, com o Comitê de Conformidade. Formado pela Alta Administração, o comitê acompanha os temas de compliance, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, risco operacional e ética. O conteúdo do Código é aprovado pela Alta Administração e revisado sempre que necessário.

Os gestores, em todos os níveis, devem garantir que suas equipes conheçam e apliquem o Código. Cabe a eles:

- ✓ Ser exemplo de conduta.
- ✓ Usar o Código como ferramenta de gestão no dia a dia.
- ✓ Garantir que a equipe faça o treinamento anual sobre o tema.
- ✓ Responder às dúvidas da equipe e levar ao Comitê de Conformidade o que não souberem responder.

Todo colaborador deve ler este Código e confirmar que está ciente dele na contratação e sempre que houver uma atualização.

10

Dúvidas e denúncias

Antes de agir, pergunte-se.

- 1** É legal e está de acordo com este Código?
- 2** Eu ficaria à vontade se a minha decisão se tornasse pública?
- 3** Estou sendo justo com todas as pessoas envolvidas?
- 4** Isso protege a reputação do grupo e a confiança dos clientes?

Se a resposta para qualquer uma delas for não, ou se você tiver dúvida, pare e pergunte antes de seguir.

Violações ou suspeitas de violação deste Código devem ser registradas na Ouvidoria do grupo. Para dúvidas e sugestões, fale com a área de Compliance.



Ouvidoria online

polocal.com.br/ouvidoria

Denúncias e suspeitas de violação.
Pode ser anônimo.



Telefone

0800 494 2201

Ligação gratuita para falar com a
Ouvidoria.



E-mail

atendimento@polocal.com.br

Dúvidas e sugestões sobre este
Código.



Sigilo

A identidade de quem relata é protegida.
Se preferir, o relato pode ser totalmente
anônimo.



Sem retaliação

Ninguém é punido por relatar de boa-fé.
Retaliar quem relata é falta grave.



Apuração séria

Cada relato é analisado com
imparcialidade, de acordo com o tema e
a complexidade do caso.

Relatos de má-fé, com acusações sabidamente falsas, também estão sujeitos a medidas disciplinares.

11

Definições importantes

Colaborador	Empregados, inclusive diretores, estagiários, jovens aprendizes, temporários e prestadores de serviço (terceiros).
Familiar	Cônjuge ou companheiro(a), pais, filhos, enteados, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos, sogros, genros, noras e cunhados.
Fornecedor	Pessoa física ou jurídica que fornece produtos ou serviços ao grupo, incluindo empresas cujos empregados trabalham nas nossas instalações.
Parceiro	Pessoa física ou jurídica com quem o grupo mantém relação formal por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos semelhantes.
Administração pública	Órgãos e entidades municipais, estaduais ou federais, de qualquer poder ou esfera de governo, e as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
Agente público	Quem exerce cargo, emprego ou função na administração pública, mesmo que temporariamente ou sem remuneração; quem integra, trabalha para ou representa partido político; e candidatos a cargo público.
Vantagem indevida	Qualquer ganho, em dinheiro ou outra utilidade, ilegal ou injusto, oferecido para levar alguém a fazer, deixar de fazer, adiantar ou atrasar uma tarefa em benefício de quem oferece.
Corrupção	Oferecer, prometer, dar, pedir ou receber vantagem indevida para obter benefício para si ou para outros. Costuma envolver troca de favores, propina ou pagamentos disfarçados de prêmio ou recompensa.
Lavagem de dinheiro	Esconder ou disfarçar a origem, a localização ou a propriedade de bens e valores obtidos com crimes, para que pareçam legais (Lei nº 9.613/1998).
Assédio sexual	Constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se de posição hierárquica ou de influência no trabalho (art. 216-A do Código Penal). Exemplo: condicionar uma promoção a favores sexuais ou ameaçar de demissão quem recusa investidas. O grupo também não tolera investidas de conotação sexual indesejadas entre colegas.
Assédio moral	Exposição repetida e prolongada de alguém a situações humilhantes ou constrangedoras no trabalho, como críticas públicas, isolamento, ameaças ou metas impossíveis, que degradam a relação da pessoa com o trabalho. Pode partir de chefes, colegas ou subordinados.

Aprovação

Fazer o que é certo é responsabilidade de todos.

Este Código foi aprovado pela Alta Administração do Grupo Polocal e vale para todas as empresas do grupo a partir da sua publicação.

Razão social

**Polocal Holding e
Participações Ltda**

CRA-BA

01640

CNPJ

05.361.897/0001-00

Versão

Outubro de 2026

Carmerino Conceição Souza

Fundador e presidente do Grupo Polocal

Camaçari, Bahia, outubro de 2026